



**EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC
Nº14.017/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – SECULT/NEP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto Turismo e Laser-SECULT, abre procedimento de chamamento público para o edital de 03/2021, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia **03/11/2021 e 15/11/2021**. Deverão ser observadas as regras deste Edital, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 e as alterações feitas pela lei Nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante a estado de calamidade pública, reconhecidas pelo Decreto Federal nº 10.757 de 22 de julho de 2021 que altera o Decreto 10.464/2020 e dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, e no que couber das demais legislações aplicáveis a matéria torna público o processo de inscrição e seleção do Edital. Para conhecimento dos interessados o Chamamento Público para Credenciamento das Propostas Culturais de fazedores de arte e cultura do município de Nova Esperança do Piriá.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O edital de premiação será realizado *com* recursos financeiros , em caráter emergencial, provenientes da LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotado durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de maio de 2020.

Para efeitos deste edital entende-se por:

- a) **PREMIO:** Modalidade de repasse financeiro para Propostas *Culturais* selecionados por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento de desenvolvimento fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o artigo 22 da Lei Federal 8.666/1993



b) **PROPONENTE** : Pessoa física maior de 18 anos residente no município de Nova Esperança do Piriá-PA, que assume a responsabilidade legal junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER por sua inscrição veracidade das informações e contrapartidas,

c) **PROPOSTA**: Formalização de candidatura da proposta para esse concurso por meio de informações e documentos apresentados a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.

d) **CONTRAPARTIDA** : E a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão sempre em consideração as interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais.

OBS. Todos os premiados devem apresentar como contrapartida um vídeo exercendo a sua atividade cultural com sua imagem, duração de no mínimo 1 e no máximo 3 minutos devidamente editado e com acessibilidade (legendas ou linguagem de libras).

As legislações, informações e resultados atrelados a este edital, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA, no endereço eletrônico <https://novaesperancadopiria.pa.gov.br/>

DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital complementar a premiação de 49 (quarenta e nove) propostas de fazedoras e fazedores de arte e cultura no valor total de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), e valor unitário de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) destinados ao fomento, a *criação execução* , transmissão e difusão de práticas culturais, referentes a Premios previsto no (inciso III artigo 2º lei nº14 017 017 de 2020).

Serão aceitas as propostas conforme descrito nas disposições preliminares, descrevendo suas fases de criação com roteiro, detalhamento da produção e conclusão da proposta com detalhamento de equipe de trabalho. (se for o caso).

As propostas deverão ser entregues impressas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, Avenida São Pedro s/n , bairro centro de Nova Esperança do Piriá – PA.

Com abordagens de fortalecimento da cultura em territórios urbanos ou rurais do município de Nova Esperança do Piriá.

OS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros destinados ao cumprimento dos objetivos do presente Edital são provenientes de saldo remanescente reprogramado que se encontram em conta bancária específica sobre a Lei Aldir Blanc.

Os recursos transferidos aos proponentes premiados decorrentes deste Edital ocorrerão a conta das dotações orçamentárias específica.

DA MODALIDADE DE PREMIAÇÃO

PREMEÇÕES: 49 prêmios no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) em parcela única, para propostas culturais, individuais, especificamente voltadas para fazedores de Arte e Cultura, na categoria Artes Integradas contendo as variadas linguagens artísticas culturais: (dança, teatro, audiovisual, artes visuais, culturas afro-brasileira, popular, livros e literatura, culinária regional, música, artesanato, cultura digital, urbana e periférica), como resultados de processos que contemplem a promoção, o fomento e o fortalecimento da cultura reconhecendo a criação, a transmissão e difusão das práticas culturais dos territórios urbanos ou rurais, estabelecendo ligações com a dinâmica do cotidiano da cultura piriáense

Obs. O imposto de renda IR será descontado do valor da premiação conforme tabela específica.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar proponentes Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no município de Nova Esperança do Piriá, que estiverem devidamente cadastrados no Cadastro Cultural Municipal -CCM da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

Pessoas Físicas devem inscrever propostas individualmente, sendo que cada proponente deve submeter uma **única proposta** .

Só poderão participar do processo de seleção descrito neste chamamento os proponentes que estiverem devidamente cadastrados no Cadastro Cultural Municipal e que cumprirem o que determina a legislação vigente.

O ato de inscrição implica total concordância com todas as condições previstas no Edital e na minuta do TERMO Simplificado de Fomento Cultural, incluindo anuência a assinatura de ofício por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, em caso de aprovação do projeto

Entende-se por assinatura de Ofício. o ato formal unilateral em que apenas uma das partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER a assinatura do instrumento jurídico, após a aprovação do projeto.

Os extratos dos termos formalizados de ofício serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

A não indicação da anuência as condições previstas no Edital e na minuta do TERMO Simplificado de Fomento Cultural ensejará a desclassificação da inscrição.

DAS INSCRIÇÕES

Do período e das condições de inscrição

As inscrições são gratuitas e ficarão abertas a partir das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, do período a 03 à 15 de Novembro de 2021, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, como também através do e-mail - sec.cult.esp.piria@gmail.com

OBS. As inscrições que forem encaminhadas por e-mail a documentação deve estar em PDF devidamente assinada e enviar nos horários descrito acima.

Da documentação anexos para inscrições.

Os documentos obrigatórios para inscrição a serem anexados Pessoa Física:

- a) Documento de identidade com foto (RG ou CNH) frente e verso
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atual ou declaração do respectivo comprovante de residência do emissor de declaração.
- d) Comprovante foto de cartão bancário e/ou extrato bancário) contendo dados bancários da conta que receberá o recurso do prêmio, caso selecionado. Observar que o recurso será repassado exclusivamente via transferência bancária em conta corrente ou poupança, vinculada ao CPF do proponente.
- e) Comprovante de trajetória do proponente
- f) Demais anexo

DAS VEDAÇÕES

Sao vedações a participação neste Edital

Proponentes que não estiverem cadastrados (as) no Cadastro Municipal de Cultura - CMC da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

Ser membro do Comitê Municipal de Cultura;

Ser pertencente a comissão de avaliação:

Ser servidor da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

Não se adequar as condições de participação, conforme estabelecido no Edital e seus subitens;

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará em duas etapas, a saber:

A primeira, Habilitação da inscrição, será feita pelo comitê municipal das ações emergenciais de cultura do município de Nova Esperança Piriá, que fará a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.

A segunda comissão, intitulada Avaliação e Seleção da Proposta, será feita por Comissão específica instituída conforme Decreto nº163, de 27 de outubro de 2021, composta por pessoas com conhecimento no campo de abrangência deste Edital, que farão as análises técnicas das propostas enviadas que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento aqui estabelecidos e que atendam as condições de participação.

Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção são investidos de autonomia e independência quanto às suas análises.

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Criatividade, inventabilidade do projeto, qualidade artística e relevância cultural.	4	0 a 4	8
Viabilidade técnica e orçamentária	4	0 a 4	8
Coerência da proposta com a trajetória do proponente	4	0 a 4	8
Difusão dos resultados para a comunidade.	4	0 a 4	8
Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção a pessoa com deficiência ou pessoa idosa.	4	0 a 4	8
Total			40

Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

Pontuação	Descrição do critério
0 pontos	Não atende ao critério
1 a 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
2 a 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
3 a 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
4 pontos	Atende plenamente ao critério

A pontuação máxima de cada proposta será de 40 (quarenta) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem o mínimo de 16 (dezesesseis pontos) pontos,

o equivalente a 40% do total máximo de pontuação dos critérios previstos.

A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma do subitem 'a'. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" + sucessivamente até o subitem "e". As propostas que não atingirem a média final de 16 pontos, nota de corte, serão desclassificadas.

A relação final dos(as) selecionados(as) será divulgada no site da prefeitura municipal de Nova Esperança do Piriá <https://novaesperancadopiria.pa.gov.br/>

DA OBRIGAÇÕES DOS(AS) PROPONENTES PREMIADOS(AS)

Entregar Relatório Simplificado de Cumprimento do Objeto, expresso na proposta cultural apresentada no certame

Os inscritos e selecionados autorizam, desde já a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, a mencionar seu apoio realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de acesso a Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer onus e por tempo indeterminado.

Como contrapartida ao recebimento do prêmio o(a) selecionado(a) deverá disponibilizar os conteúdos produzidos e autorizar a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER a compartilhar seu trabalho em páginas da Prefeitura e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor, com os devidos créditos.

Os(as) proponentes premiados(as) comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, as logomarcas da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER. Secretaria Especial de Cultura do Governo do Estado e do Ministério do Turismo/Governo Federal obedecendo aos critérios de veiculação estabelecidos de forma padronizada, que serão disponibilizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, Deverão incluir também a frase "Projeto selecionado pelo Edital 03/2021 NEP".

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O(a) proponente premiado(a) assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao conteúdo apresentado fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo judicialmente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

O valor líquido do prêmio será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente/premiado e em nome do proponente.

Licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nas propostas premiadas (por exemplo: pagamentos de direitos autorais de textos e/ou músicas etc.) são de total responsabilidade e onus dos(as) proponentes premiados(as).

A premiação não inviabiliza que o(a) contemplado(a) obtenha outros recursos junto a iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país, podendo, em contrapartida, oferecer as créditos somente na ficha técnica do evento ou bem cultural objeto da proposta.

O (a) proponente será o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Eventuais irregularidades na documentação e/ou informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo implicação na inabilitação ou desclassificação do(a) proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Os casos omissos relativos as disposições deste edital serão decididos pelo comitê da Lei Aldir Blanc **Nomeada pelo Decreto nº 162, de 21 de outubro de 2021 e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LASER. em conjunto com procuradoria do Município, ficando, desde logo, nomeado a comissão de acompanhamento emergencial a lei Aldir Blanc, conforme Decreto Municipal nº 163, de 27 outubro 2021.**

DO CRONOGRAMA

Inscrições	03/11 a 15/11/2021
Publicação da lista final dos proponentes habilitados	16/11/2021
Avaliação e seleção das propostas cadastradas	16, 17 e 18 /11/2021
Divulgação de Resultado	18/11/2021
Assinatura do termo simplificado de fomento	19 e 22 /11/2021
Pagamento das Premiações (Parcela única)	Até 30/11/2021
Execução do projeto e entrega do relatório simplificado de cumprimento do objeto	31/01/2022

DA PRESTAÇÃO OE CONTAS

- a) Para fins de prestação de contas, do objeto deste Edital, será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação no prazo de **até 60 (sessenta) dias após** o fim da vigência do instrumento jurídico. de Relatório de Execução do Objeto
- b) relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto originalmente patuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros, além de um pequeno relatório.
- c) Quando a prestação de contas for avaliada como irregular o parceiro poderá solicitar autorização para que o Ressarcimento Parcial on integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano a critério da , SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

DOS ANEXOS

ANEXO 1 — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 2 — DOCUMENTOS

ANEXO 3 — CÓPIA DO CARTAO BANCÁRIO EM NOME DO PROPONENTE

ANEXO 4 — AUTODECLAÇÃO

ANEXO 5 — DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU COMPROVANTE

ANEXO 6 — COMPROVAÇÃO DE TRAJETÓRIA DA PROPONENTE

ANEXO 7 — RELATÓRIO/SOMENTE PROPONENTE CONTEMPLADO